



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

---

**PORTARIA Nº 923- GR/IFAM, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC Nº 473 de 12/05/2020, publicada no DOU de 13/05/2020, Seção 1, pág. 55;

CONSIDERANDO a Portaria MEC Nº 572 de 1º/07/2020, publicada no DOU de 02/07/2020, Seção 1, pág. 30, que institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências;

Considerando a Portaria Nº. 830-GR/IFAM, de 25/06/2020;

CONSIDERANDO os encaminhamentos da reunião da Comissão de Acompanhamento e Controle da Propagação do COVID-19, em reunião realizada no dia 16/07/2020,

RESOLVE:

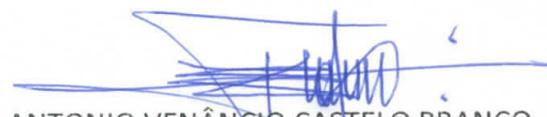
**Art. 1º DETERMINAR**, no âmbito do IFAM, que todos os servidores deverão retornar às atividades presenciais até o dia **1º/09/2020**.

**Parágrafo único.** Os servidores poderão retornar às atividades presenciais antes da data de **1º/09/2020**, a critério da chefia imediata, conforme necessidade institucional.

**Art. 2º DETERMINAR** que os servidores em trabalho remoto cumpram jornada de 08 (oito) horas diárias, de acordo com o art. 19 da Lei nº. 8.112/90, exceção para os casos previstos em legislação específica.

**Art. 3º** Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Nº 830-GR/IFAM, de 25/06/2020.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

  
ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor